

# Guia para Comprovação de Investimentos

<b>1</b>	Introdução	01
<b>2</b>	Acompanhamento na Fase de Análise	02
<b>3</b>	Acompanhamento após 1ª Liberação	03
	ETAPA 1 Comprovação Financeira	04
	ETAPA 2 Comprovação Física	14
	ETAPA 3 Comprovação Jurídica	17
	ETAPA 4 Liberação	18
<b>4</b>	Penalidades	19
<b>5</b>	Dúvidas?	20

**1**

## Introdução

Este guia tem por objetivo orientá-lo sobre os procedimentos para comprovação da aplicação das parcelas, e correspondentes contrapartidas, previstas no projeto aprovado pelo BDMG. Estes procedimentos são denominados Etapa de Acompanhamento.

O Acompanhamento pode ser iniciado durante a fase de análise do projeto ou após a primeira liberação do financiamento.

O projeto deve ser comprovado conforme previsto e em sua totalidade: a parcela financiada pelo BDMG, a parcela de recursos próprios/contrapartida e as parcelas oriundas de outras fontes, se for o caso.

Leia atentamente o contrato do seu financiamento para conhecer todos os deveres do beneficiário e o que será exigido na etapa de Acompanhamento.

**2**

## Acompanhamento na Fase de Análise

02

A etapa do Acompanhamento pode ser iniciada na fase de análise do projeto, caso a sua execução já tenha começado quando da entrada do pedido de financiamento no BDMG. Denomina-se esta situação de “comprovação dos investimentos realizados”.

A informação sobre os investimentos realizados deve ser repassada ao BDMG mediante preenchimento de planilha RDCI - Relação de Documentos para Comprovação de Investimentos, para que os valores sejam computados e considerados no projeto. Estes valores podem, inclusive, ser considerados como contrapartida da empresa.

3

Acompanhamento após 1ª Liberação

Logo após a primeira liberação, o fluxo de Acompanhamento é composto por 4 fases:

1. Comprovação Financeira
2. Comprovação Física
3. Comprovação Jurídica
4. Liberação

Normalmente, para a primeira liberação não é necessária comprovação prévia, exceto se exigida contratualmente.



**3**

Acompanhamento após 1ª Liberação

04

### ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA

A comprovação Financeira tem como objetivo verificar, por meio de documentos, se os recursos foram utilizados nos investimentos previstos contratualmente. Os documentos para comprovação financeira são:

- RDCI - Relação de Documentos para Comprovação de Investimentos;
- Amostragem de documentos para comprovação de investimentos (amostra gerada pela RDCI);
- Demonstrações Financeiras do último exercício assinadas pelo contador e representante legal da empresa;
- Balancete com defasagem máxima de 90 dias da entrega dos documentos.

Outros documentos poderão ser solicitados durante a fase de comprovação financeira caso o BDMG julgue necessário.



## 3

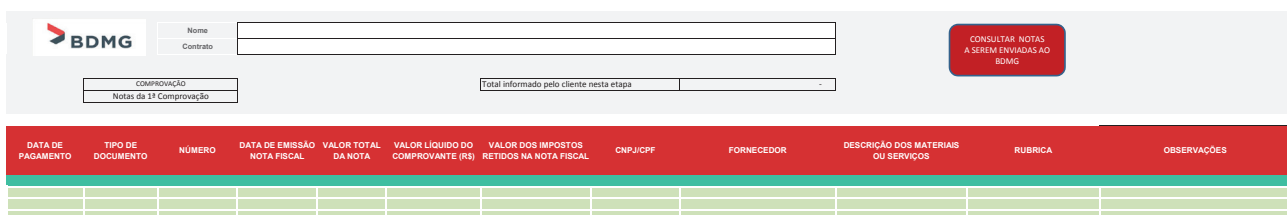
### Acompanhamento após 1ª Liberação

## ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA - RDCI

RDCI - Relação de Documentos para Comprovação de Investimentos

A comprovação da utilização dos recursos é realizada através do preenchimento da planilha RDCI e do envio da amostragem de documentos por ela gerada. A RDCI é disponibilizada pelo BDMG no endereço **[www.bdmg.mg.gov.br](http://www.bdmg.mg.gov.br)**

Ao abrir a RDCI, habilite o seu conteúdo. Preencha o nome da empresa, o número do contrato de financiamento e verifique se a etapa de comprovação informada na célula D8 corresponde à comprovação a ser realizada.



The screenshot shows the BDMG RDCI system interface. At the top left is the BDMG logo. Below it are input fields for 'Nome' and 'Contrato'. To the right is a red button labeled 'CONSULTAR NOTAS A SEREM ENVIADAS AO BDMG'. Below these fields are two summary boxes: 'COMPROVAÇÃO Notas da 1ª Comprovação' and 'Total informado pelo cliente nesta etapa'. At the bottom is a table with the following columns: DATA DE PAGAMENTO, TIPO DE DOCUMENTO, NÚMERO, DATA DE EMISSÃO NOTA FISCAL, VALOR TOTAL DA NOTA, VALOR LÍQUIDO DO COMPROVANTE (R\$), VALOR DOS IMPOSTOS RETIDOS NA NOTA FISCAL, CNPJ/CPF, FORNECEDOR, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS, RUBRICA, and OBSERVAÇÕES. The table has several empty rows below the header.



**3**

## Acompanhamento após 1ª Liberação

06

**ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA - RDCI**

- **Data de pagamento:** data em que o pagamento foi efetuado. A mesma data deverá constar no comprovante de pagamento. Em casos de pagamentos parcelados, cada prestação paga deverá ser lançada em um linha separada.

- **Tipo de Documento:** selecionar uma das opções disponíveis na 'lista suspensa' da RDCI: Nota Fiscal, Nota Fiscal de Serviço, Folha de Pagamento, RPA ou Guia de Recolhimento.

- **Número:** número do documento fiscal.

- **Data de Emissão da Nota Fiscal:** conforme consta no documento fiscal.

- **Valor Total da Nota:** valor bruto conforme consta no documento fiscal.

- **Valor Líquido do Comprovante:** valor efetivamente pago, conforme consta no comprovante de pagamento.

- **Valor dos Impostos Retidos na Nota Fiscal de Serviço:** valores de impostos retidos conforme consta no documento fiscal.

- **CNPJ/CPF:** CNPJ ou CPF do fornecedor, conforme consta no documento fiscal.

- **Fornecedor:** denominação do fornecedor, conforme consta no documento fiscal.





**3**

## Acompanhamento após 1ª Liberação

07

**ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA - RDCI**

- **Descrição dos Materiais ou Serviços:** a descrição deve ser suficiente para que se consiga identificar de qual material ou serviços se trata o investimento.
- **Rubrica:** selecionar uma das opções disponíveis na 'lista suspensa' da RDCI.

**Atenção:** antes de dar início ao preenchimento, verificar no contrato do seu financiamento quais rubricas receberam os investimentos contratados. Esta informação estará no QUF - Quadro de Usos e Fontes do projeto, na discriminação dos usos.

Os investimentos deverão estar vinculados a estas rubricas.

- **Observações:** campo livre para informações complementares.



**3**

Acompanhamento após 1ª Liberação

08

## ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA - RDCI

### Atenção!

Nenhum campo deverá ficar sem preenchimento, inclusive os dados do cabeçalho.

Os campos 'Tipo de Documento' e 'Rubrica' possuem opções de preenchimento limitadas por lista suspensa. Selecione uma das opções disponíveis.

A planilha deve ser salva em extensão .xlsm para que as macros sejam mantidas.



## 3

### Acompanhamento após 1ª Liberação

## ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA - RDCI

O preenchimento da RDCI terá sido concluído quando o valor total informado **01** atingir o valor mínimo exigido para a etapa de acordo com as condições contratuais do seu financiamento.

Após a conclusão do preenchimento, clique no botão indicado **02** para que a amostragem seja gerada.

**CONSULTAR NOTAS  
A SEREM ENVIADAS  
AO BDMG.**



The screenshot shows the BDMG system interface. At the top left is the BDMG logo. Below it are input fields for 'Nome Contrato' and 'COMPROVAÇÃO Notas da 1ª Comprovação'. A 'Total informado pelo cliente nesta etapa' field is highlighted with a red circle labeled '01'. To the right, a red button labeled 'CONSULTAR NOTAS A SEREM ENVIADAS AO BDMG.' is highlighted with a red circle labeled '02'. Below the form is a table with the following columns: DATA DE PAGAMENTO, TIPO DE DOCUMENTO, NUMERO, DATA DE EMISSÃO NOTA FISCAL, VALOR TOTAL DA NOTA, VALOR LÍQUIDO DO COMPROVANTE (R\$), VALOR DOS IMPOSTOS RETIDOS NA NOTA FISCAL, CNPJ/CPF, FORNECEDOR, DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS, RUBRICA, and OBSERVAÇÕES. The table has several empty rows for data entry.



**3**

## Acompanhamento após 1ª Liberação

10

**ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA****Amostragem**

Após gerar a amostragem, os documentos relacionados na amostra deverão ser digitalizados e encaminhados ao BDMG para análise, juntamente com a planilha RDCI, para o endereço eletrônico:

[liberacoes@bdmg.mg.gov.br](mailto:liberacoes@bdmg.mg.gov.br)

OBS: deverão ser enviados os documentos selecionados acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento.

O BDMG se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar o encaminhamento de novos documentos. Portanto, a empresa deverá manter arquivo de toda a documentação do projeto até o término da vigência do contrato ou da liquidação da dívida, o que ocorrer por último.



**3**

Acompanhamento após 1ª Liberação

**ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA****Amostragem****Os documentos aceitos na comprovação são:****Nota Fiscal:** Nota fiscal de venda e nota fiscal de serviço.

- Se houver venda para entrega futura, a NF da entrega efetiva também deve ser apresentada.
- Alguns produtos permitem financiamento de equipamentos importados, nestes casos, deverá ser apresentada a NF de entrada, Declaração de Importação, invoice e comprovante de pagamento.
- As notas fiscais deverão ser emitidas tendo como destinatário o beneficiário do financiamento (nome, CNPJ e endereço).

Nos casos previstos em contrato, em que o local do projeto difere do endereço do beneficiário, o local de entrega dos bens/serviços deverá constar no campo de informações complementares da nota fiscal como o local do projeto.

**Guias de Recolhimento****RPA - Recibo de Profissional Autônomo**

**Folha de pagamento:** A folha de pagamento deve apresentar fácil vinculação do pessoal ao projeto. Deverá ser lançado o valor líquido da folha de pagamento. Os encargos sociais e trabalhistas deverão ser lançados por meio das Guias de Recolhimento.

**Comprovantes de pagamento:** Boletos bancários, DOC, TED e cópia de cheque acompanhado de extrato bancário com respectiva compensação. Atenção: os comprovantes de pagamento devem ter como favorecido o emitente do documento fiscal correspondente e como sacado, o beneficiário do financiamento.



**3**

Acompanhamento após 1ª Liberação

**ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA****Amostragem****Atenção para os casos em que os comprovantes não poderão ser aceitos!**

- Comprovantes fiscais apresentados em duplicidade.
- Datas de pagamento fora do prazo previsto para o projeto.
- Não são aceitos recibos, orçamentos, faturas, pedidos, etc.
- Nota fiscal emitida para destinatário diferente do beneficiário do financiamento ou emitida para pessoa física/sócio.
- Notas fiscais, guias de recolhimento, RPAs e folha de pagamento que não se refiram ao projeto financiado.
- Rubricas que não constem no QUF - Quadro de Usos e Fontes do projeto contratado.
- Comprovante de pagamento cujo favorecido seja diferente do emitente da nota fiscal ou que não tenha sido pago diretamente pelo beneficiário do financiamento.



**3**

Acompanhamento após 1ª Liberação

**ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA****Procedimentos Contábeis**

Balço Analítico e DRE do último exercício - os demonstrativos deverão estar assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa.

Balancete Analítico - o balancete deverá ter defasagem máxima de 90 dias da data de entrega da documentação.

O beneficiário do financiamento deverá criar, em sua contabilidade, contas no Ativo - para registrar os investimentos relativos ao projeto, e contas no Passivo - destinadas a consignar os saldos não pagos, relativos aos investimentos efetuados.



**3**

Acompanhamento após 1ª Liberação

14

## ETAPA 02 - COMPROVAÇÃO FÍSICA

Trata-se de visita para comprovar fisicamente a execução do projeto, assim como a aquisição dos equipamentos contratados, se for o caso.

Há dois tipos de visita: parcial e final.

- **Visita Parcial:** as visitas parciais ocorrem nas liberações intermediárias, no entanto, nem todas são obrigatórias. Na hipótese de dispensa da visita intermediária “in loco”, será solicitado o envio de fotografias para a comprovação do avanço do empreendimento no período.

- **Visita Final:** ocorre em todos os financiamentos de projeto, com objetivo de verificar a conclusão do mesmo, objeto do contrato.

Obs.: antes da liberação de capital de giro, a realização de visita é obrigatória.





**3**

Acompanhamento após 1ª Liberação

15

## ETAPA 02 - COMPROVAÇÃO FÍSICA

### Pontos de vistoria - Projetos de Investimento

- Avaliação da execução física, considerando o cronograma e os gastos apresentados nos orçamentos.
- Cumprimento da finalidade do projeto.
- Informação quanto à data para início de operação do empreendimento.
- Existência da placa destacando a colaboração do BDMG/BNDES, conforme modelo indicado no site do BDMG: **[www.bdmg.mg.gov.br](http://www.bdmg.mg.gov.br)**



**3**

Acompanhamento após 1ª Liberação

16

## ETAPA 02 - COMPROVAÇÃO FÍSICA

### Pontos de vistoria - Máquinas e Equipamentos nacionais financiados com produtos BNDES

- Correspondência entre o equipamento inspecionado e o especificado na PAC e na nota fiscal.
- Existência de plaqueta de identificação do equipamento, com as seguintes informações: denominação do fabricante (ou sigla), ano de fabricação, número de série e modelo.
- Existência da placa/etiqueta destacando a colaboração do BNDES, conforme modelo disponível no site do BNDES: **[www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br)**



**3**

Acompanhamento após 1ª Liberação

17

### ETAPA 03 - COMPROVAÇÃO JURÍDICA

A fase jurídica engloba a verificação da documentação legal necessária para contratação e liberações das operações, por força de legislação.

A cada liberação, é necessário que os seguintes documentos estejam válidos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Documento de regularidade ambiental.
- Outros documentos poderão ser solicitados, caso indicados no instrumento contratual.



**3**

Acompanhamento após 1ª Liberação

18

### ETAPA 04 - LIBERAÇÃO

Sendo o projeto comprovado, física e financeiramente, e cumpridas todas as demais condições contratuais, o recurso será liberado.

No caso de produtos BNDES, o prazo entre a solicitação do recurso e a efetivação da liberação dependerá de processamento no BNDES.

Em caso de repasse, a liberação dos recursos dependerá de sua respectiva disponibilização pelo REPASSADOR, ainda que o BDMG participe com recursos próprios.



**4**

## Penalidades

No caso de não comprovação física e/ou financeira da realização do projeto, objeto da colaboração financeira, será decretado vencimento antecipado do contrato.

Na hipótese do BDMG decretar o vencimento antecipado, o total da dívida se tornará imediatamente exigível, devendo ser acrescidos os encargos previstos no contrato e nos normativos que regulamentam o produto, podendo ainda ser caracterizado crime contra o sistema financeiro nacional, conforme art. 20 da Lei 7.492, de 16/06/86.

**5**

Dúvidas?

20

Entre em contato com nossa equipe pelos telefones:

**(31) 3219-8822 / (31) 3219-8771**

De segunda à sexta, das 08:00 às 18:00 h.